



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.379/2000

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CRUZEIRO ATLÉTICO CLUBE”

Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CRUZEIRO ATLÉTICO CLUBE, inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 20.349.478/0001-39, Fundado em 05 de junho de 1967, com sede e foro na comarca de Muriaé - MG

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de março de 2.000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ